

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE AGOSTO DE 2026

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 43

justificativa técnica da Diretoria de Saúde-IPM, e acordo entre as partes acima qualificadas. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração contratual de que trata este termo aditivo é baseada na Lei n.º 8.666/1993 no art. 65, inciso II, alínea "d", c/c Edital n.º 101/2022, item 14.3, cláusula sétima, itens 7.3 e 7.4 do Termo de Credenciamento n.º 11/2024 e de conformidade com o disposto no Processo Administrativo n.º P519377/2025, o qual faz parte deste documento independentemente de transcrições; **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência a partir da data da última assinatura digital, com aplicabilidade dos efeitos financeiros a contar de 12 de dezembro de 2025, para os valores reajustados por este instrumento. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros deste termo aditivo obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: Órgão:18, Unidade orçamentária: 203 - IPM SAÚDE, Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, Elemento de Despesa: 339036, Fonte de Recursos: 1.899.0000.00.01. Sequencial: 34. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, não expressamente modificadas por este termo. **Data da Assinatura:** 10/08/2026. **ASSINAM:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - ALINE VILAR DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE. CREDENCIADO: GILDO SOUSA DA COSTA.

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00225/2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P345152/2022, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA**, nos termos dos arts. 23, §1º e §4º e 24, §1º, §2º e §3º, todos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os arts. 33, §1º e 38 da Lei Complementar nº 298, de 26 de abril de 2021, c/c o art. 74, inciso II da Lei nº 8.213/1991, a partir de **03/10/2022**, ao dependente da ex-servidora **MARIA DACILA DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.896.373-**, matrícula nº 8297-01, cargo de Professor – MED/004, lotada no Secretaria Municipal da Educação - SME, com óbito em **07/06/2022**. **Paridade NÃO**. A pensão do viúvo orçou em **R\$ 1.637,78 (mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)** mensais.

BASE DE CÁLCULO	
TOTAL	R\$ 2.729,64
PERCENTUAL DE COTA FAMILIAR – 60%	R\$ 1.637,78
VALOR POR DEPENDENTE	R\$ 1.637,78

TABELA DE DEPENDENTES				
NOME/CPF	PARENTESCO	PERCENTUAL RATEIO	INÍCIO DO BENEFÍCIO	FINAL DO BENEFÍCIO
EDILSON CHAVES LEITE CPF ***.790.348-**	CÔNJUGE	100%	03/10/2022	VITALÍCIO

REVOGA-SE O TÍTULO DE PENSÃO Nº 00474/2023, DE 09/10/2023, PUBLICADO NO DOM DE 19/10/2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

ALINE VILAR DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IJF

PORTARIA Nº 1365/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e, atendendo as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013, e; **CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) vem percebendo Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEHAT, desde **MARÇO/1994**; **CONSIDERANDO** ainda que tal gratificação é devida ao (à) servidor (a) em questão, razão pela qual não houve irregularidade no pagamento de tal gratificação; **CONSIDERANDO** finalmente, que no Município de Fortaleza não existe legislação específica disciplinando convalidação dos atos administrativos, para fundamentar a convalidação, usaremos por analogia, o art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; **RESOLVE: CONVALIDAR** o pagamento da **Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário – GEHAT**, do (a) servidor (a) **SANDRA REGINA DE MORAIS DOS SANTOS**, matrícula nº **18802-01**, ocupante de um cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, no percentual de **40%** (quarenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, com respaldo legal nas disposições contidas no art. 1º da Lei nº 7.555/94 c/c o art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, conforme Processo **P185076/2021**. **CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, na data da assinatura eletrônica.

João Gilberto Gomes Macedo

Superintendente do Instituto Dr. José Frota - IJF

Patricia Maria Campos Pinheiro

Secretária Executiva

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

Visto:

Mateus Soares de Souza

Procurador Jurídico do Instituto Dr. José Frota – IJF

Em Substituição

*** **